



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.610/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado

Em 04/07/2022


Prefeito Municipal

“ Dispõe sobre denominação de logradouro público
De Ananias Mota Avelino. Sede deste Município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:


DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Ananias Mota Avelino**, conhecido por todos (**Gringo**) a 1ª travessa da rua, iniciando da casa do Sr. José Dário, indo em direção a Residência do saudoso Gringo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 08 de Junho de 2022.


Mario Sergio Suzart de Mates
Presidente


Rosaivo Pereira dos Santos Júnior
1º Secretário


Valdir Deon Pereira Lima
2º Secretário